

Nota Técnica nº 04/2024 – AUDIN/ITI.

Interessado: Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios – COLIC

Assunto: Análise do 4º Bimestre dos contratos nº 06/2021, nº 10/2022, nº 11/2023 e nº 02/2024.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Coordenação de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), continuou os trabalhos referentes à Ação nº 04 - Licitações e Contratos (Implementar a Matriz Angélica) do Plano Anual de Auditoria (PAINT) do exercício de 2024, cujo objeto é atuar de forma preventiva, minimizando os riscos de execução do orçamento do ITI.

2. Destaca-se que em 2022, a pedido do Diretor-Presidente do ITI em exercício, a AUDIN atuou em forma de consultoria junto aos processos e contratos licitatórios, e em setembro de 2022, esta AUDIN realizou parceria com a Coordenação Geral de Auditoria Contínua e Assessoramento Técnico – CGAVA/CISET/SG/PR, para utilizar o sistema “ANGÉLICA” para fins de análise de controle interno, nos termos do Relatório de Auditoria Nº 01/AUDIN/2022 (SEI nº 0585056), tendo por objetivo atestar a legalidade, legitimidade e economicidade dos principais processos de gestão relativos às contratações e seus respectivos controles, recomendada a utilização da Matriz Angélica nos processos cujo os valores superam o montante de R\$ 700.000,00.

3. Informa ainda que a segunda recomendação proposta no Relatório de Auditoria já referido, foi analisar os pagamentos dos principais contratos do ITI de forma bimestral. Esta Auditoria realizou uma análise, por meio do processo SEI nº 00100.001201/2024-81, Despacho AUDIN nº 0675509/2024/AUDIN/GABIN/PRESIDÊNCIA (SEI nº 0675509), e definiu os critérios para selecionar os contratos/processos que serão examinados durante o exercício de 2024 de forma bimestral, sendo que 4 foram indicados por esta Coordenação.

4. Dessa forma, conforme Despacho AUDIN nº 0675509/2024/AUDIN/GABIN/PRESIDÊNCIA foram selecionados para serem analisados os seguintes contratos, em observância a segunda recomendação do Relatório de Auditoria Nº 01/AUDIN/2022 (SEI nº 0585056) que é a análise dos processos de pagamentos, são eles:

- Contrato nº 06/2021;
- Contrato nº 10/2022;
- Contrato nº 11/2023; e
- Contrato nº 02/2024.

5. Assim, apresentamos a presente Nota Técnica contendo o resultado das análises do 4º Bimestre/2024 (julho e agosto), cuja consecução observou os aspectos relativos ao cumprimento dos normativos que disciplinam as matérias, sua materialidade, relevância e criticidade, além da jurisprudência da Advocacia-Geral da União – AGU, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União– TCU:

ANÁLISE

I. INTRODUÇÃO

6. Este trabalho de auditoria será registrado nos expedientes contidos do processo SEI nº 00100.001927/2023-33, em conformidade com o Despacho nº 0607165/2023/COAUD/GABIN/PRESIDÊNCIA e de acordo com os princípios técnicos de auditoria usualmente aceitos, considerando-se a legislação aplicável, análises e avaliações quanto aos princípios de economicidade, efetividade, eficiência e eficácia dos atos de gestão.

7. Bimestralmente esta AUDIN irá analisar os pagamentos dos contratos nº 06/2021, nº 10/2022, 11/2023 e nº 02/2024 e em seguida irá emitir nota técnica sobre o resultado do trabalho.

8. Assim, apresentamos a presente Nota Técnica contendo o resultado das análises do 4º Bimestre/2024 (julho e agosto), cuja consecução observou os aspectos relativos ao cumprimento dos normativos que disciplinam as matérias, sua materialidade, relevância e criticidade, além das jurisprudências da Advocacia-Geral da União – AGU, da Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU.

II. ANÁLISE DO CONTRATO Nº 06/2021

9. O Contrato nº 06/2021 (SEI nº 0469624), firmado com a empresa **ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS**, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução indireta de serviços de apoio operacional e especializado, sem emprego de material, de forma contínua, com carga horária de 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda-feira a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. A licitação foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 8/2020 (SEI nº 0454399).

GRUPO I (ITENS 5,6,7 e 8)	QUANTIDADE DE POSTOS	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Apoio especializado em Gestão de TI – CBO 2124	03	R\$ 3.654,00	R\$ 7.496,71	R\$ 22.490,13	R\$ 269.881,56
Apoio especializado em Segurança da Informação– CBO 212320	08	R\$ 3.654,00	R\$ 7.713,12	R\$ 61.704,96	R\$ 740.459,52
Apoio especializado em Tecnologia da Informação – CBO 212320	08	R\$ 5.012,18	R\$ 9.874,53	R\$ 78.996,24	R\$ 947.954,88
Apoio especializado em Gestão de Negócios de TI – CBO 212320	04	R\$ 6.679,51	R\$ 12.966,08	R\$ 51.864,32	R\$ 622.371,84

11. O prazo de vigência da contratação foi de 12 (doze) meses, prorrogável, a contar data de assinatura. Dessa forma, inicialmente, o prazo de vigência do contrato foi de 29/01/2021 a 29/01/2022, com o valor mensal da contratação de R\$ 215.055,65 (duzentos e quinze mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.580.667,80 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Atualmente o contrato se encontra no 3º Termo Aditivo conforme se observa no quadro a seguir:

INST. CONT.	ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL	MENSAL
TC		2.580.667,80	215.055,65
1TA	236.988,72	2.817.656,52	234.804,71
1REP	205.060,56	3.022.717,08	251.893,09
2REP	294.307,08	3.317.024,16	276.418,68
2REP	73.462,20	3.390.486,36	282.540,53
2TA	2.802,24	3.393.288,60	282.774,05
3REP	151.627,68	3.544.916,28	295.409,69
3TA	0,00	3.544.916,28	295.409,69

12. Comunicamos que foram analisados os processos de pagamentos referentes aos meses de julho e agosto, sendo as Notas Fiscais analisadas de nº 376 e 425 – julho e agosto respectivamente (SEI nº 0693784 e 0698766), nos valores de R\$ 251.351,68 e R\$ 265.295,94.

13. Ao analisar as notas fiscais supracitadas e os documentos comprobatórios da empresa (folha de ponto, transporte, alimentação, IMR, certidões, conta vinculado entre outros.) conclui-se que o processo de pagamento referente aos meses de julho e agosto de 2024, foi executado de forma adequada.

III. ANÁLISE DO CONTRATO Nº 10/2022

14. O Contrato 10/2022 (SEI nº 0570581), firmado com a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, tem por objetivo Assinaturas Eletrônicas Avançadas do ITI, com monitoramento por meio de NOC (Network Operations Center/Centro de Operações de Rede) e SOC (Security Operations Center/Centro de Operações de Segurança), para atendimento das necessidades no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

15. O valor mensal da contratação é de R\$ 116.075,42 (cento e dezesseis mil setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total bianual de R\$ 2.785.810,08 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 28/08/2022 e encerramento em 28/08/2024.

16. Em 16/08/2023 foi assinado o 1º Termo de Apostilamento (SEI 0632509) cujo objeto foi reajuste de preços do referido contrato, a partir de 26/07/2023 perfazendo o montante de R\$ 2.884.427,76 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

17. Em 16/08/2024 foi assinado o 1º Termo Aditivo (SEI 0694077) cujo objeto foi prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, o período de **25/08/2024 a 25/08/2026**.

18. Comunicamos que foram analisados os processos de pagamentos referente aos meses de julho e agosto, sendo as Notas Fiscais analisadas de nº 12012 e 12115 – julho e agosto respectivamente (SEI nº 0693713 e 0698232), ambas no valor de R\$ 120.184,49.

19. Ao analisar as notas fiscais supracitadas e os documentos comprobatórios da empresa (folha de ponto, transporte, alimentação, IMR, certidões, conta vinculado entre outros.) conclui-se que o processo de pagamento referente aos meses de julho e agosto de 2024, foi executado de forma adequada.

ANÁLISE DO CONTRATO Nº 11/2023 e 02/2024

11/2023

20. O Contrato nº 11/2023 (SEI nº 0655098) e 02/2024 (0664679), firmado com a empresa **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tem por objeto a aquisição de infraestrutura interna de Solução de Telefonia VoIP, composta por Plataforma de Telefonia IP virtual, gateways, Telefones IP, terminais de videoconferência, serviços de instalação, treinamento, configuração e garantia (manutenção e suporte técnico) para atender às necessidades do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI/PR, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plataforma de Telefonia IP Virtual - SESSION BORDER CONTROLLER - LICENÇA DE USUÁRIOS AVANÇADO - GATEWAY E1 - TARIFADOR - MONITORAMENTO - SERVIÇO DE SUPORTE, ATENDIMENTO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO	Avaya	Unidade	01	R\$ 1.351.495,63	R\$ 1.351.495,63
2	Telefone IP - Tipo 1	Avaya	Unidade	12	R\$ 2.517,04	R\$ 30.204,48
6	Serviço eventual/instalação	Telesul	Unidade	01	R\$ 57.971,02	R\$ 57.971,02
7	Treinamento e capacitação técnica	Telesul	Unidade	01	R\$ 17.391,33	R\$ 17.391,33
VALOR TOTAL						R\$ 1.457.062,46

02/2024

21. Já o contrato 02/2024 acrescenta-se ao objeto a aquisição de mais 30 unidades do item 02 da Ata.

Item da ATA	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
2	Telefone IP - Tipo 1	AVAYA J179	Unidade	30	R\$ 2.517,04	R\$ 75.511,20	36 meses

22. O valor da contratação é de R\$ 1.457.062,46 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024, prorrogável por 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

23. Comunicamos que não há notas fiscais a serem verificadas no período analisado (julho e agosto).

CONCLUSÃO

RECOMENDAÇÕES

24. Em face ao exposto e com objetivo de aprimorar os processos de contratação e pagamentos, encaminhamos essa nota técnica para COLIC, **sem recomendações para o bimestre analisado (4º Bimestre de 2024)**.

25. Por fim, encaminhamos essa nota técnica para ciência, ao Diretor-Presidente do ITI e para a CGPOA em exercício, por serem os ordenadores de despesas deste Instituto, ressaltando o caráter preventivo desta ação de controle e acompanhamento.

CAIO MARCIO FATURETO DE BRITO
Coordenador de Auditoria Interna